



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.119, de 27 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2004.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no § único do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, c.c. o art. 359-F do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) e art. 2º da Lei Federal nº 10.028/200,

Decreta:

Art. 1º. Visando atender as exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam suspensos, a partir desta data, o recebimento de mercadorias, móveis, máquinas e equipamentos, medições de obras e de prestações de serviços, executando-se aqueles de caráter essencial para continuidade das ações governamentais.

Parágrafo único As situações emergenciais poderão ser autorizadas por despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Com fundamento no art. 98, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulado o montante dos saldos de empenhos de exercícios anteriores, inscrito em restos a pagar, constantes do Anexo I.

Art. 3º. Fica ordenado o cancelamento, em 27 de dezembro de 2004, dos empenhos emitidos durante o exercício de 2004, inclusive os liquidados, para os quais, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, não haja disponibilidade de caixa, e que fazem parte do Anexo II.

Parágrafo único Ficam excluídos do cancelamento os empenhos destinados ao atendimento de obrigações constitucionais, legais e pagamento do serviço da dívida do exercício de 2004, que serão inscritos em restos a pagar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 3.119, de 27 de dezembro de 2004.

fls. 2

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de dezembro de 2004.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -